



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XI Nº 775 Semana de 20 a 26 de janeiro de 2017 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.129, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.138 de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
S U P L E M E N T A C A O						
02.28.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 2008	01	00477	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	302.000,00
TOTAL						302.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de reserva de contingência, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ANULACAO DE DOTACOES						
02.06.01	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9999	01	00754	RESERVA DE CONTINGENCIA	302.000,00
TOTAL						302.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de janeiro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.130, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera o Decreto nº 7.080, de 2 de setembro de 2016, que "Designa membros para a composição do Conselho Consultivo na Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA."

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 68-PG/2017;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 7.080, de 2 de setembro de 2016, que "Designa membros para a composição do Conselho Consultivo na Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, instituído pela Lei Complementar nº 453, de 23 de setembro de 2013", abaixo indicado, em substituição ao que fora designado como representante do Poder Legislativo Municipal.

"Art. 1º (...)

VI – Um representante do Poder Legislativo Municipal: Vivian Maira da Silva Marcos Soares;
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de janeiro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.131, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

Atribui denominação de "Nair José Mofaldini Barbieri" à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua "Nair José Mofaldini Barbieri" a via pública caracterizada como Rua "K" do Loteamento Residencial Campo Belo, aprovado através do Decreto nº 6.975, de 2 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ponto inicial da via pública denominada no art. 1º deste Decreto, para efeito de numeração, é a Avenida Dr. Alfredo Bauer, localizada no referido loteamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de janeiro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.132, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

Atribui denominação de "José Messias Teixeira" à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua "José Messias Teixeira" a via pública caracterizada como Rua "J" do Loteamento Residencial Campo Belo, aprovado através do Decreto nº 6.975, de 2 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ponto inicial da via pública denominada no art. 1º deste Decreto, para efeito de numeração, é a Avenida Dr. Alfredo Bauer, localizada no referido loteamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de janeiro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.133, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Atribui denominação de "Professor João Linneu do Amaral Prado" à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua "Professor João Linneu do Amaral Prado" a via pública caracterizada como Rua "I" do Loteamento Residencial Campo Belo, aprovado através do Decreto nº 6.975, de 2 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ponto inicial da via pública denominada no art. 1º deste Decreto, para efeito de numeração, é a Avenida Dr. Alfredo Bauer, localizada no referido loteamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de janeiro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 186, de 16/01/2017 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Milene Maria Fachin Oliveira, referente ao cargo de Professor de Educação Básica I – 2º Cargo, a partir de 15/02/2016.

Nº 187, de 16/01/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Poliane dos Santos Melo, a partir de 06/01/2017.

Nº 188, de 16/01/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Valquiria Pedro Paulo Andrade, a partir de 07/01/2017.

Nº 189, de 16/01/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Talita Cristina de Souza Lima, a partir de 09/01/2017.

Nº 190, de 16/01/2017 – Concede Licença, para o dia 13/12/2016, a Debora Fernanda Cardoso Fornaroli Bertolotte, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 191, de 16/01/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 06/01/2017, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 192, de 16/01/2017 – Concede Licença, para o dia 06/01/2017, a Joice Cristina Nogueira Lopes Belo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 193, de 16/01/2017 – Concede Licença, para o dia 06/01/2017, a Elisa Fernandes de Bernardin Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 194, de 16/01/2017 – Concede Licença, para o dia 09/01/2017, a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzarinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 195, de 16/01/2017 – Concede Licença, para os dias 11, 12 e 13/01/2017, a Celia Beatriz Baldi Dalpino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 196, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Bueno, referente ao período 16/02/2009 a 15/02/2014.

Nº 197, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniela Cristiane Serra Corteze, referente ao período 05/02/2011 a 04/02/2016.

Nº 198, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Milena Aparecida Fernandes de Araújo, referente ao período 08/05/2011 a 07/05/2016.

Nº 199, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Evelin Busarinho Zanin, referente ao período 16/05/2011 a 15/05/2016.

Nº 200, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana Furlanetto Fróes, referente ao período 18/08/2011 a 17/08/2016.

Nº 201, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Clarice Aparecida Cruz, referente ao período 07/10/2011 a 06/10/2016.

Nº 202, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Walter Tulio Stripari, referente ao período 17/10/2011 a 16/10/2016.

Nº 203, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edson Roberto Rosalin, referente ao período 16/11/2011 a 15/11/2016.

Nº 204, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosely de Souza, referente ao período 05/12/2011 a 04/12/2016.

Nº 205, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luciana Aparecida Pessutti, referente ao período 06/12/2011 a 05/12/2016.

Nº 206, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sonia Aparecida da Silva Gagliano, referente ao período 09/12/2011 a 08/12/2016.

Nº 207, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Rocha, referente ao período 10/12/2011 a 09/12/2016.

Nº 208, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Bruna de Cassia Sales Pereira, referente ao período 12/12/2011 a 11/12/2016.

Nº 209, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elizabete Aparecida Tiago Dias, referente ao período 18/12/2011 a 17/12/2016.

Nº 210, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Camila Oseliero Guaraná, referente ao período 19/12/2011 a 18/12/2016.

Nº 211, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Angélica Adriana Ferreira Nunes, referente ao período 20/12/2011 a 19/12/2016.

Nº 212, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Everton Tadeu Borges, referente ao período 20/12/2011 a 19/12/2016.

Nº 213, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Pedro Luis Barbosa Parra, referente ao período 02/01/2012 a 01/01/2017.

Nº 214, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sandra Valéria Massola Marciotto, referente ao período 02/01/2012 a 01/01/2017.

Nº 215, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Roselaine Cristina de Ungaro, referente ao período 09/01/2012 a 08/01/2017.

Nº 216, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Paulo Roberto Curvelo, a partir de 05/12/2016.



Nº 217, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Breno Lins Lobo, a partir de 21/12/2016.

Nº 218, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria de Fátima Costa Rozante, a partir de 03/01/2017.

Nº 219, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Madalena Salvador do Prado, a partir de 03/01/2017.

Nº 220, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Aparecida Santos da Silva, a partir de 03/01/2017.

Nº 221, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, a partir de 03/01/2017.

Nº 222, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Sílvia Regina Arriello Arradi, a partir de 03/01/2017.

Nº 223, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvío Manoel Filho, a partir de 03/01/2017.

Nº 224, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tábata Aline Bonfante, a partir de 03/01/2017.

Nº 225, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a André Luiz Milhomem Pereira, a partir de 04/01/2017.

Nº 226, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Emannelle Rodrigues, a partir de 04/01/2017.

Nº 227, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ronald Correa Alvarenga, a partir de 04/01/2017.

Nº 228, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Fogolin Passos, a partir de 04/01/2017.

Nº 229, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Julieta de Almeida Soares, a partir de 05/01/2017.

Nº 230, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Elizabete Aparecida Tiago Dias, a partir de 05/01/2017.

Nº 231, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvío Ricardo Nogueira dos Santos, a partir de 05/01/2017.

Nº 232, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Broveglio Trementose, a partir de 09/01/2017.

Nº 233, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Queila Pereira da Cruz, a partir de 09/01/2017.

Nº 234, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Regina Pascolat Castro, a partir de 09/01/2017.

Nº 235, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Dayse de Andrade Faria Garnica, a partir de 09/01/2017.

Nº 236, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Célia de Cássia Vidotti de Souza, a partir de 09/01/2017.

Nº 237, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Fernando Ramos, a partir de 09/01/2017.

Nº 238, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Fernando Góes Ailon, a partir de 09/01/2017.

Nº 239, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Laércio Valdir Cecato, a partir de 09/01/2017.

Nº 240, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nilson de Oliveira Silva, a partir de 09/01/2017.

Nº 241, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Osvaldir de Oliveira, a partir de 09/01/2017.

Nº 242, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silmara Regina Inacio Alves, a partir de 09/01/2017.

Nº 243, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Solange Aparecida Correa de Oliveira, a partir de 09/01/2017.

Nº 244, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Valdir Aparecido Mesquita, a partir de 09/01/2017.

Nº 245, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Henrique de Oliveira Sousa, a partir de 09/01/2017.

Nº 246, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Reginaldo Bagarini, a partir de 09/01/2017.

Nº 247, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Marina do Amaral Carvalho, a partir de 10/01/2017.

Nº 248, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Flávia Cardoso, a partir de 12/01/2017.

Nº 249, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Darvina Vieira de Lima Sousa, a partir de 12/01/2017.

Nº 250, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisco Carlos da Silva Guilhen, a partir de 12/01/2017.

Nº 251, de 16/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Jose Francisco de Almeida Pacheco, a partir de 12/01/2017.

Nº 252, de 16/01/2017 – Designa Karoline Maria Cristianini França Pinto, Agente Administrativo I, para substituir Paulo César Grange, Diretor, no período de 16/01/2017 a 04/02/2017.

Nº 253, de 16/01/2017 – Incorpora nos vencimentos de Marcos Roberto Areias, a partir de 27/12/2016, as vantagens a que tem direito, de acordo com o parágrafo 3º do art. 53, e art. 60 da LC 265/2005.

Nº 254, de 16/01/2017 – Aprova Maristela Cristina Sanches, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 255, de 16/01/2017 – Exonera a pedido, Débora Fernanda Cardoso Fornaroli, a partir de 09/01/2017, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 256, de 16/01/2017 – Exonera a pedido, Ivone Marra, a partir de 10/01/2017, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 257, de 16/01/2017 – Exonera a pedido, Luciana Gregorio Paixão, a partir de 11/01/2017, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 258, de 16/01/2017 – Exonera, em razão de seu falecimento, João Augusto Gonçalves Campanhã, a partir de 29/12/2016, do cargo de provimento efetivo de Braçal Masculino.

Nº 259, de 16/01/2017 – Nomeia Valdinei Carraro para exercer o cargo de Técnico Desportivo I, de provimento efetivo, a partir de 03/01/2017.

Nº 260, de 16/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Susi Mara Canal Polasse, referente ao período 20/01/2012 a 19/01/2017.

Jahu, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL DE BAIXA DE VEÍCULOS

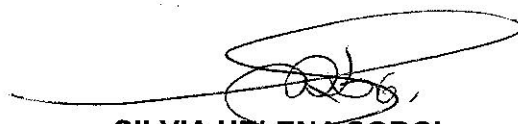
Tendo em vista as informações constantes do Processo Administrativo nº. 39-PG/2017, da Prefeitura do Município de Jahu, os veículos abaixo discriminados, não possuem mais condições de uso, tornando-os inservíveis para o patrimônio do município.

PATRIMÔNIO	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
17383	Kombi V.W.	1998	CPV 4470	9BWZZZ237WP020890	709653956
18937	Ônibus M.B.	1991	IHH 4286	9BM364359MC070808	590720538
25495	Fiat Ducato	2002	CPV 4523	93W23264021008004	793457106
29973	S10 G.M.	2005	CPV 4645	9BG124GX06C400110	868993425
28508	Renault MAT	2004	CPV 4532	93YADCCH54J499297	839460937
20842	Kombi V.W.	2001	CPV 4536	9BWGB07X21P015545	758448813
4657	Caminhão M.B.	1993	CPV 4456	34401412627428	387868135
S/ Patrimônio	Renault	2006	CPV 4542	93YADCUH56J795299	914111680
S/ Patrimônio	IVECO	2007	CPV 4562	937C3890178329328	964400278
S/ Patrimônio	Caminhão M.B.	1976	CDZ 8966	34403212294500	382416406

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Economia e Finanças

Em 18 de janeiro de 2017.



SILVIA HELENA SORGI

Secretária de Economia e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

Liberação de recursos:

Contrato Repasse nº 790030/2013/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 1008270-50
 Programa: Planejamento Urbano
 Agência/Conta: 0315/0066470477
 Valor: R\$ 64.447,81
 Data do Crédito: 23/12/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

Liberação de recursos:

Contrato Repasse nº 790032/2013/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 1008269-32
 Programa: Planejamento Urbano
 Agência/Conta: 0315/0066470493
 Valor: R\$ 553.490,54
 Data do Crédito: 23/12/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

Liberação de recursos:

Contrato Repasse nº 803814/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 1017328-06
 Programa: Planejamento Urbano
 Agência/Conta: 0315/0066470566
 Valor: R\$ 68.950,00
 Data do Crédito: 23/12/2016

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

Liberação de recursos:

Contrato Repasse nº 786395/2013/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 1006051-99
 Programa: Planejamento Urbano
 Agência/Conta: 0315/0066470450
 Valor: R\$ 481.754,49
 Data do Crédito: 23/12/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

Liberação de recursos:

Contrato Repasse nº 798999/2013/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 1006051-99
 Programa: Esporte de Grande Evento
 Agência/Conta: 0315/0066470531
 Valor: R\$ 72.022,00
 Data do Crédito: 26/12/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE GOVERNO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016**

A Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, torna público que não foram efetivadas inscrições para o Concurso Edital nº 03/2016 para o cargo de Médico Neuropediatra I mesmo após a prorrogação das inscrições. Assim sendo, encerramos o presente processo.

Jahu, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO
 Secretário de Governo



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 5.139, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

PROC. 118/2016

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

MANTÉM O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica mantido em R\$ 5.511,69 (cinco mil, quinhentos e onze reais e sessenta e nove reais) o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Jahu, a vigorar a partir de janeiro de 2017.

Art. 2º. Fica mantido em R\$ 7.445,62 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Jahu, a vigorar a partir de janeiro de 2017.

Art. 3º. Os valores dos subsídios mantidos pela presente Lei terão revisão geral anual na mesma data e pelo mesmo índice dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias (01.01.01.01.122.0008.2001.3.1.90.11).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu
12 de janeiro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 5.140, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

PROC. 123/2016

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

MANTÉM O VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO DE 2017 A 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica mantido em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica mantido em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito.

Art. 3º Fica mantido em R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 4º Os valores dos subsídios mantidos pela presente Lei terão revisão geral anual na mesma data e pelo mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu
12 de janeiro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007).



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 5.141, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

PROC. 48/2016

Autoria: Wagner Brasil de Barros.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRENOS PARA EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal, poderá aceitar por parte de associações civis, cooperativas e sindicatos, a doação com encargo de terrenos urbanos para a edificação de habitações de interesse social.

Parágrafo único. O encargo de que trata esta lei é aquele que atribui à Administração o dever de construir ou financiar a construção, no terreno doado, de habitações de interesse social.

Art. 2º. A doação somente poderá ter por objeto o terreno que atender aos padrões físicos e urbanísticos fixados em regulamento.

Parágrafo único. Somente será aceito o terreno onde seja possível a construção de, no mínimo, 200 (duzentas) unidades habitacionais.

Art. 3º. A Administração somente aceitará a doação depois de avaliada a conveniência e oportunidade do encargo, especialmente no que respeita ao nível de prioridade da demanda a ser atendida.

Parágrafo único. No que respeita à situação ou às características dos imóveis a serem construídos, a Administração deverá avaliar sua adequação:

- I - aos padrões arquitetônicos, urbanísticos e de segurança adotados pelos programas estaduais de habitação de interesse social;
- II - aos preceitos e metas do Plano Diretor do Município.

Art. 4º. Constatado o interesse público e o atendimento dos requisitos constantes dos artigos 2º e 3º desta lei, a Administração poderá aceitar a doação, sem que, para tanto, seja necessário qualquer outro procedimento preliminar.

Art. 5º. A Administração não poderá ser parte do contrato de doação que:

- I - fixar prazo inferior a 5 (cinco) anos para a execução do encargo;
- II - ressalvada a reversão do terreno ao doador, estipular qualquer sanção pela inexecução do encargo;
- III - não facultar à donatária, com fundamento na execução parcial do encargo, a prorrogação do prazo pertinente.

Parágrafo único. Serão fixados em regulamento os padrões que caracterizam a execução parcial do encargo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Jahu

17 de janeiro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007).

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 5.142, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

PROC. 084/2016

Autoria: Wagner Brasil de Barros.

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE BARIÁTRICO E DEFINE REGRAS PARA SUA EMISSÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º O paciente submetido a procedimento cirúrgico bariátrico receberá da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica, documentos de identificação que contenha:

- I- Fotografia do paciente.
- II- Dados pessoais de identificação
- III- Técnica cirúrgica empregada no tratamento

§ 1º O documento de identificação, denominado "Carteira de Identificação do Paciente Bariátrico" terá validade em todo o Município de Jahu.

§ 2º As especificações do documento serão definidas em regulamento.

Art. 2º O requerimento de emissão do documento deverá ser protocolado pelo próprio paciente ou por seu representante legal e deverá ser instruído com relatório que descreva o procedimento realizado e as condições clínicas que levaram à sua indicação, firmado pelo diretor técnico da unidade de saúde em que o procedimento foi realizado e pelo cirurgião responsável pelo ato cirúrgico.

Art. 3º O documento de identificação que trata esta Lei é instrumento hábil a comprovar a condição de paciente submetido a procedimento cirúrgico bariátrico para fins de fruição de benefícios e desconto porventura concedidos a essa categoria de pacientes por serviços de alimentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu
17 de janeiro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007).



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014
EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, inciso III, as legislações Estadual e Municipal em vigor, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 01/2014, publicado no Jornal Oficial de Jahu nº. 662, semana de 21 a 27 de novembro de 2014, TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO por 02 (dois) anos, a contar de 06 de fevereiro de 2017, o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2014 (proc. ARH nº. 258/2014 – protocolo nº. 3200/2014).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,
Em 16 de janeiro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato No. 002/2016
Contratada: I. J. SAGGIORO & CIA LTDA.
Objeto: Contrato para fornecimento de Gasolina Comum (2.500 L) e Etanol (2.000 L).
Tipo: Contrato
Valor (total anual): R\$ 14.645,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação: 3.3.90.30.01.01.02.01.122.0008.2001 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2017
Vigência: 17/01/2017 a 17/01/2018
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio da Silva Paes.

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 01, de 11/01/2017 – Compõe Comissão de Avaliação e Desempenho no Estágio Probatório – CADEP – para o ano de 2017, para Avaliação Especial de Desempenho Funcional dos servidores admitidos pelos concursos públicos 01/2010, 01/2011 e 01/2014.

Portaria nº. 02, de 11/01/2017 – Compõe Comissão de Avaliação para Progressão Funcional – CAPROF – para o ano de 2017.

Portaria nº. 03, de 11/01/2017 – Compõe Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2017.

Portaria nº. 04, de 11/01/2017 – Compõe comissão para o ano de 2017, responsável pela avaliação dos requerimentos para percebimento do Adicional de Formação e Titulação – AFT.

Portaria nº. 05, de 11/01/2017 – Declara habilitados nas funções de “Pregoeiro” e “Membro de Equipe de Apoio” os servidores Aline Cristina Roda Brancaglioni, Camila Rafaela Baroni, Carlos Eduardo Martins, Carolina Carr Nassar, Geane Aparecida Jardim Tosta, Guilherme Aparecido da Rocha, Iberê Portes Ferrari, Lorenzo Grillo, Mariana Voltani Augusto, Paulo Sérgio da Silva Paes e Sílvio Ferreira Coutinho, aptos a conduzirem as licitações na modalidade “Pregão Presencial” que forem necessárias no decorrer do ano de 2017.

Portaria nº. 06, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento de abono pecuniário à servidora Aline Cristina Roda Brancaglioni, Agente Administrativo, matrícula nº 292.

Portaria nº. 07, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento dos abonos pecuniário e constitucional ao servidor Caio César Morelli, Assessor Parlamentar, matrícula nº 419.

Portaria nº. 08, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº 300.

Portaria nº. 09, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento de abono pecuniário ao servidor Carlos Eduardo Martins, Técnico em Audiovisual, matrícula nº 319.

Portaria nº. 10, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento de abono constitucional ao servidor Carlos Eduardo Martins, Técnico em Audiovisual, matrícula nº 319.

Portaria nº. 11, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento dos abonos constitucional e pecuniário ao servidor Cláudio Roberto de Souza, Técnico em Audiovisual, matrícula nº 298.

Portaria nº. 12, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao servidor Cláudio Roberto de Souza, Técnico em Audiovisual, matrícula nº 298.

Portaria nº. 13, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento dos abonos constitucional e pecuniário à servidora Daiane Natália Polatto, Recepcionista, matrícula nº 320.

Portaria nº. 14, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio à servidora Emily Martins Moretto Testa, Chefe de Execução Legislativa, matrícula nº 301.

Portaria nº. 15, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento de abono pecuniário ao servidor Geraldo Cezar de Antonio, Motorista, matrícula nº 100.

Portaria nº. 16, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento dos abonos constitucional e pecuniário ao servidor Geraldo Pacheco Navarro Filho, Agente Legislativo, matrícula nº 329.

Portaria nº. 17, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento dos abonos constitucional e pecuniário à servidora Janete Terezinha Teixeira Leite, Copeira, matrícula nº 130.

Portaria nº. 18, de 11/01/2017 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor José Eduardo Costa Devides, Agente de Controle Interno, matrícula nº. 423.

Portaria nº. 19, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento dos abonos constitucional e pecuniário ao servidor Lorenzo Grillo, Procurador, matrícula nº 390.

Portaria nº. 20, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento de abono pecuniário à servidora Mariana Voltani Augusto, Contadora, matrícula nº 420.

Portaria nº. 21, de 11/01/2017 – Autoriza o pagamento de abono constitucional ao servidor Paulo César Antunes, Faxineiro, matrícula nº 325



Portaria nº. 22, de 11/01/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Mariana Voltani Augusto, Contadora, matrícula nº 420.

Portaria nº. 23, de 11/01/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Aline Cristina Roda Brancaglioni, Agente Administrativo, matrícula nº 292.

Portaria nº. 24, de 11/01/2017 – Exonera Altair de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 25, de 11/01/2017 – Exonera André Alex Portela, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 26, de 11/01/2017 – Exonera Antonio Pedro Devides da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 27, de 11/01/2017 – Exonera Cassiano Rodrigues dos Santos Filho, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 28, de 11/01/2017 – Exonera Éder Henrique da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 29, de 11/01/2017 – Exonera Eliana Perpétua Tiago Vitor, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 30, de 11/01/2017 – Exonera Gustavo Fernando Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 31, de 11/01/2017 – Exonera Jeferson Ricardo de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 32, de 11/01/2017 – Exonera João Demison Aleixo, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 33, de 11/01/2017 – Exonera Luiz Urbano, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 34, de 11/01/2017 – Exonera Maria Helena de Mendonça Pigolli, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 35, de 11/01/2017 – Exonera Marina Sabongi Alves Tomazelli, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 36, de 11/01/2017 – Exonera Marli Filomena Ferraz dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 37, de 11/01/2017 – Exonera Paulo César Rosatti, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 38, de 11/01/2017 – Exonera Rafael da Silva Peloso, do cargo de Assessor da Presidência, de provimento em comissão.

Portaria nº. 39, de 11/01/2017 – Exonera Rodrigo Campanhã Ávila Franco, do cargo de Procurador Geral, de provimento em comissão.

Portaria nº. 40, de 11/01/2017 – Exonera William Brunassi Guimarães, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 41, de 11/01/2017 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Pedro Ormelese Neto, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 394.

Portaria nº. 42, de 11/01/2017 – Nomeia Jenifer Cassandra Meneghello Gomes para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 43, de 11/01/2017 – Nomeia Rafael da Silva Peloso para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 44, de 11/01/2017 – Nomeia Karina Ometto Gandara Gregório para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 45, de 11/01/2017 – Nomeia Marina Sabongi Alves Tomazelli para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 46, de 11/01/2017 – Nomeia Humberto de Campos Júnior para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 47, de 11/01/2017 – Nomeia Rogério Innocente para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 48, de 11/01/2017 – Nomeia Hedair de Arruda Falcão Filho para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 49, de 12/01/2017 – Nomeia Veidson Marcelo Gonçalves para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 50, de 12/01/2017 – Nomeia Thiago Carraro Cineis para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 51, de 12/01/2017 – Nomeia Fernanda Cavalcante de Oliveira Santos para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 52, de 13/01/2017 – Nomeia Michelle Cristina Basso da Silva para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Jahu, 17 de janeiro de 2017.

Lucas de Barros Flores,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de
Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Jaucom Prestadora de Serviços Ltda - ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

